



PROCESSO	345860/2016
INTERESSADO	PRESIDENTE DO CAU/MT
ASSUNTO	NÃO ACATAMENTO E ARQUIVAMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 73/2019 – (CED-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – (CED-CAU/MT), reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **11 de março de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 95 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que A Tabela de Honorários trata-se de recomendação estabelecendo valores de referência e não de regra impositiva.

Considerando que não atende os requisitos de admissibilidade, conforme Resolução CAU/BR nº 143/2017;

DELIBEROU:

1. A Comissão acata pelo arquivamento da denúncia ético-disciplinar – Protocolo: 345860/2016.
2. A Comissão recomenda que o denunciado tente aproximar ou estabelecer seus honorários sempre que possível dentro da tabela de honorários indicativa pelo Conselho, assegurando a garantia profissional e contratante

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto e Isabella Mamprim Balbino; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**..

Cuiabá - MT, 11 de março de 2019.

MARCEL DE BARROS SAAD
Coordenador

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador Adjunto

ISABELLA MAMPRIM BALBINO
Membro

VANESSA BRESSAN KOEHLER
Membro

Handwritten signatures of Marcel De Barros Saad, João Antônio Silva Neto, and Isabella Mamprim Balbino over horizontal lines.

AUSÊNCIA JUSTIFICADA